



**Câmara**

MUNICIPAL DE ITUIUTABA

## REQUERIMENTO CM/ 61 /2015

Senhor Presidente,

Aprovado por unanimidade:

25/05/2015

Senhores Vereadores;

\_\_\_\_\_  
Presidenta

O Vereador que subscreve, na forma regimental, requer a Vossa Excelência, ouvido o Plenário, seja enviado ofício a seguintes instituições: **Conselho Tutelar/ Polícia Militar/ Polícia Civil e Ministério Público**, para a promoção da devida fiscalização no período noturno, com relação a presença e consumo de bebidas alcóolicas por parte de menores de idade, em diversos bares da cidade, contrariando o disposto no art. 81 no Estatuto da Criança e do Adolescente:

*"Art. 81. É proibida a venda à criança ou ao adolescente de: bebidas alcoólicas;"*

Bem como o disposto no art. 243:

*"Art. 243. Vender, fornecer ainda que gratuitamente, ministrar ou entregar, de qualquer forma, a criança ou adolescente, sem justa causa, produtos cujos componentes possam causar dependência física ou psíquica, ainda que por utilização indevida "*

O objetivo é promover a devida fiscalização, apurando responsabilidades e aplicando as devidas sanções administrativas por qualquer forma de fornecimento de bebida alcoólica ou outras substâncias proibidas a crianças ou adolescentes, prezando assim pelo bem estar de nossas crianças e adolescentes.

Sala das Sessões, em 25 de maio de 2015.

  
**Francisco Tomaz de Oliveira Filho**  
Vereador